



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 360/77 de 20 de dezembro de 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), ao Sr. Dernival Oliveira, localizada no perímetro urbano para construção de um moderníssimo Hotel com capacidade para 94 apartamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar uma área de terra com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) localizada na Zona Urbana conforme planta de localização.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um moderno Hotel com 94 apartamentos, telefone, ar condicionado, estacionamento próprio, piscina para adultos e crianças, restaurante tudo planejado por técnico de alto nível obedecendo as mais recentes linhas arquitetônicas.

Art. 3º - O mencionado Hotel tem por finalidade atender a demanda turística que ora vem se desenvolvendo em nosso Município estando a sua conclusão prevista para o prazo de 10 (dez) meses.

Art. 4º - O imóvel referido nesta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, se dentro de 2 (dois) anos a contar da data da Escritura do imóvel não for iniciada a construção do referido Hotel.

SL

42



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Art, 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 20 de dezembro de 1977.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito Municipal

Josué
Josué de Lima Rodrigues
Secretario

TRANSCRITO NAS FOLHAS V 63 e 64
DO LIVRO PROTOCOLO N.º 09
EM 14 DE Fevereiro DE 1978
maria Goutte moreira.
Funcionária

91